

HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS - MM

Estudo Técnico Preliminar 277/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63148.031321/2025-68

2. Descrição da necessidade

A contratação de Serviço Técnico Especializado em Física das Radiações Ionizantes, para o Serviço de Radioterapia, do Hospital Naval Marcílio Dias, é imprescindível, para que o Serviço de Radioterapia do hospital permaneça em conformidade com as Normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e da Vigilância Sanitária. A contratação permitirá o atendimento do preconizado nas Normas CNEN NN 3.01 e 6.10, bem como a Resolução RDC nº 20, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

A contratação do serviço deve contemplar, ao menos, 02 físicos, com Titulação de especialista em física de Radioterapia, outorgados por instituição ou associação de referência nacional na área de Radioterapia, além de Registro na Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e titulação conforme a Norma CNEN NN 7.01 de proteção radiológica em Radioterapia.

A contratação proposta é indispensável para garantir a continuidade dos tratamentos oferecidos aos pacientes da Clínica de Radioterapia do Hospital naval Marcílio Dias.”

O físico médico na área de radioterapia exerce função essencial na garantia da segurança e qualidade dos procedimentos, sendo responsável pela avaliação de riscos, pela definição e supervisão de técnicas de segurança e pela recomendação de medidas de proteção que assegurem a trabalhadores, pacientes e ao público a proteção efetiva contra as radiações ionizantes. Também lhe compete a execução dos serviços de dosimetria, o planejamento técnico dos tratamentos, a elaboração e atualização do Plano de Proteção Radiológica, bem como o assessoramento técnico especializado às equipes assistenciais.

Cumpre salientar que a empresa contratada deverá apresentar certificados de calibração válidos de todos os equipamentos utilizados nas atividades de radioterapia, conforme exigido pelas normas da Vigilância Sanitária, da CNEN e de demais instituições reguladoras competentes.

Dessa forma, a contratação proposta é indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade dos tratamentos oferecidos aos pacientes da Clínica de Radioterapia deste nosocômio, garantindo, simultaneamente, a observância dos padrões de segurança radiológica e o cumprimento das determinações legais e normativas vigentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CLÍNICA DE RADIOTERAPIA	ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação visa ao atendimento dos pacientes do SSM, portadores de patologias oncológicas, que necessitam de tratamentos radioterápicos. Para tal, são necessários, ao menos, 02 físicos, com Titulação de especialista em física de Radioterapia, outorgados por instituição ou associação de referência nacional na área de Radioterapia, além de Registro na Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e titulação conforme a Norma CNEN NN 7.01 de proteção radiológica em Radioterapia. Os profissionais deverão ter conhecimento sobre a utilização do Sistema de Planejamento de Tratamento utilizado no hospital, "Prowess". A empresa será responsável por manter a calibração dos conjuntos dosimétricos e demais instrumentos de medida.

A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade, na execução dos serviços, quando couber, observando em todas as fases do procedimento as orientações e normas voltadas para sustentabilidade ambiental.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento da pesquisa de preços está detalhado em um documento específico denominado "Análise Crítica da Pesquisa de Preços", que se encontra anexado aos autos do processo.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de contratação de empresa de serviços especializados em Radioterapia, sendo disponibilizado pela contratada: um profissional em Física Médica para atuar como Supervisor de Proteção Radiológica em Radioterapia, um substituto do Supervisor de Proteção Radiológica nas mesmas condições de atuação e Físicos Médicos Especialistas em Radioterapia para planejamento dos tratamentos tridimensionais conformacionais de radioterapia no Serviço de Radioterapia do HNMD, em conformidade às Normas CNEN NN 3.01, 6.10 e 7.01.

A referida empresa executará as atividades pertinentes ao seu campo de atuação conforme legislação correlata e assim também apresentar uma equipe de profissionais, para assessoramento em física médica e prestação de serviço de dosimetria, planejamento de tratamentos radioterápicos, confecção do plano de proteção radiológica da clínica, prontificar entrega das certificações de calibração dos equipamentos utilizados para dosimetria, perfazendo uma carga horaria correspondente ao funcionamento da Clínica de Radioterapia, ou seja, conforme a rotina de atendimento desta Clínica.

Participa-se que esta Clínica tem por finalidade proporcionar aos usuários do SSM tratamentos radioterápicos, fundamentais para salvaguardar e dar melhores prognósticos as patologias oncológicas, que são por natureza, graves e de risco iminente de morte e portanto necessitam destes serviços expostos acima para garantir o atendimento/tratamento.

A contratação de uma empresa especializada em Física Médica – Radioterapia para atuar no assessoramento colabora para economia da Administração Pública, por garantir a continuidade dos tratamentos ofertados por esta Clínica, uma vez que o encaminhamento dos pacientes para tratar fora deste nosocômio, elevam-se significativamente. Portanto, é mais economicamente vantajosa, nos casos que a tecnologia disponibilizada por este hospital oferece, manter o funcionamento desta atividade nesta Clínica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O atendimento será realizado de segunda-feira a sexta-feira das 07hs as 18hs e em casos excepcionais fora do expediente nas emergências oncológicas. A equipe deverá ter profissionais suficientes para o atendimento de todos os casos que necessitem deste profissional.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 615.000,00

O levantamento da pesquisa de preços está detalhado em um documento específico denominado "Análise Crítica da Pesquisa de Preços", que se encontra anexado aos autos do processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em virtude da complexidade clínica que as patologias que são tratadas por esta clínica envolvem, não se aplica o parcelamento da solução, por tratar-se de risco iminente de morte ou de agravos severos a vida. Portanto, a fim de manter a qualidade da assistência aos pacientes oncológico e manter a vantagem econômica, faz-se necessário a contratação para a manutenção do funcionamento desta clínica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há, para o objeto em questão, contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) do HNMD.

Código PAR: 520/2025; e

Data da aprovação de inclusão do objeto no PAR: 20/10/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa proporcionar qualidade de vida do paciente e manutenção da vida humana, evitando os riscos de morte ou agravos severos a saúde, através da terceirização do serviço, uma vez que seria inviável a disponibilização de profissionais, servidores da Marinha do Brasil para o atendimento dos pacientes, visto a ausência de profissionais com as certificações para o desempenho da função.

13. Providências a serem Adotadas

O serviço será prestado nas dependências deste Hospital.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade, na execução dos serviços, quando couber, observando em todas as fases do procedimento as orientações e normas voltadas para sustentabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A inviabilização da contratação em questão traz sério risco de vida ao paciente, uma vez que o prognóstico das doenças oncológicas, se não tratadas, são irreversíveis e letais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIOGO LEITE PORTO

Agente de contratação

ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA

Agente de contratação

ANDREA NINO DORNELES NEVES

Ordenadora de Despesas

